



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 061/2018

ALTAMIRA/PA, 03 DE MAIO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento do dia 01/11/2017, sob o protocolo de nº 44/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 16/2018 emitido no dia 13 de Março de 2018;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 29 de Janeiro de 2018, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, na função de **TECNICO EM CONTABILIDADE V**, lotado na **Câmara Municipal de Altamira**, com fundamentação legal, **Art. 6º da EC 47/2005 com Proventos Integrais** no valor de **R\$ 4.919,15 (quatro mil novecentos e dezenove reais e quinze centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Salário Base.....	R\$ 3.935,32
Adicional de Tempo de Serviço de 29% na base de 1% (um por cento) conforme o Art. 54, parágrafo único da Lei. 1.553/05.....	R\$ 983,83
Provento Final.....	R\$ 4.919,15

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/06/2018.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 03 de Maio de 2018.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017